



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2004

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos nas classes iniciais das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino (Lei Complementar CMF n.º 045/2002) e para provimento dos cargos de Auxiliar de Sala, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Lei Complementar CMF n.º 063/2003) através de Concurso Público - Edital 002/2004 e pareceres da Procuradoria Geral do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretaria Municipal da Administração torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos nas classes iniciais das categorias funcionais dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Complementar n.º 045/2002 e para provimento do cargo de Auxiliar de Sala, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar Municipal CMF n.º 063/2003 e suas alterações que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e reserva técnica para as vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. As Categorias Funcionais de Nível Superior e as Disciplinas, com a respectiva carga horária, remuneração, código da disciplina (NUM. PMF) e as vagas dos Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais com lotação na Rede Municipal de Ensino, são as seguintes:

Código Cargo	Categoria Funcional	Disciplina	Carga Horária	Remuneração	NUM. PMF	Vagas
6015	Professor III	Ciências	20	445,96	9907	01
6029	Professor III	Educação Artística – Artes Cênicas	20	445,96	9943	01
6032	Professor III	Educação Artística – Artes Plásticas	20	445,96	9945	03
6046	Professor III	Educação Artística – Música	20	445,96	9942	01
6050	Professor III	Educação Especial	40	891,92	9947	RT
6063	Professor III	Educação Física	20	445,96	9912	09
6077	Professor III	Educação Infantil	20	567,57	9929	16
6080	Professor III	Geografia	20	445,96	9905	RT
6094	Professor III	História	20	445,96	9904	RT
6104	Professor III	Matemática	20	445,96	9908	RT
6118	Professor III	Português	20	445,96	9901	01
6121	Professor III	Português / Inglês	20	445,96	9903	03
6135	Professor III	Séries Iniciais	20	567,57	9914	15
6149	Professor Auxiliar III	Educação Infantil	30	608,12	9970	29
6152	Professor Auxiliar III	Ensino Fundamental	20	405,41	9971	44
6166	Administrador Escolar I		40	810,82	1316	06
6170	Orientador Educacional I		40	810,82	1320	02
6183	Supervisor Escolar I		40	810,82	1312	09

RT – Reserva Técnica

- 1.2.1. Em relação às remunerações indicadas no item 1.2., registra-se:
- Para as disciplinas Séries Iniciais e Educação Infantil da Categoria de Professor III e das disciplinas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, estão incluídas as gratificações de 10% de Regência de Classe, 30% de Hora Atividade e 33,33% por Jornada.
 - Para a categoria Professor Auxiliar III das disciplinas Educação Infantil e Ensino Fundamental, está inclusa a gratificação de 33,33% por Jornada.
 - Para as demais disciplinas da Categoria de Professor III, estão incluídas as gratificações de 10% de Regência de Classe e 33,33% por Jornada.
 - Para as categorias funcionais de Administrador Escolar I, Orientador Educacional I e Supervisor Escolar I, estão inclusas as gratificações de 33,33% por Jornada.
- 1.2.1.1. Não está incluída a gratificação de 40% sobre o vencimento, referente à Dedicção Exclusiva, que é paga se a jornada for de 40 (quarenta) horas semanais, para quem não possui outro vínculo empregatício, remunerado ou não.
- 1.2.2. Aos candidatos, dentro de sua classificação e respeitada a categoria funcional e a disponibilidade de vagas, é facultado optar por carga horária de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que nesta última ocupará 2 (duas) vagas.
- 1.2.3. A escolaridade exigida para o ingresso no Grupos Docente e Especialistas em Assuntos Educacionais com lotação na Rede Municipal de Ensino é o Nível Superior completo (Graduação Plena) com a habilitação específica indicada, como segue:

A – CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSOR III

Código Cargo	Disciplina	Escolaridade e Habilitação
6015	Ciências	Licenciatura Plena em Ciências
6029	Educação Artística – Artes Cênicas	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas
6032	Educação Artística – Artes Plásticas	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
6046	Educação Artística - Música	Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música
6050	Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial
6063	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
6077	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
6080	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
6094	História	Licenciatura Plena em História
6104	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
6118	Português	Licenciatura Plena em Letras – Português
6121	Português / Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Português / Inglês
6135	Séries Iniciais	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental

B – CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSOR AUXILIAR III

Código Cargo	Disciplina	Escolaridade e Habilitação
6149	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
6152	Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Administração Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Educacional

C – ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Código Cargo	Categoria Funcional	Escolaridade e Habilitação
6166	Administração Escolar I	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar
6170	Orientação Educacional I	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional
6183	Supervisão Escolar I	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar

- 1.3. A Categoria Funcional de Nível Médio para o Cargo de Auxiliar de Sala, com a respectiva jornada de trabalho, remuneração, código do cargo (NUM. PMF) e as vagas com lotação na Rede Municipal de Ensino, são as seguintes:

Código Cargo	Categoria Funcional	Jornada de Trabalho	Remuneração	NUM PMF	Vagas
7017	Auxiliar de Sala	30	359,42	0302	43

- 1.3.1. A escolaridade exigida para o cargo de Auxiliar de Sala na Rede Municipal de Ensino é o Nível Médio completo - Magistério com a habilitação em Educação Infantil ou Nível Superior completo (Graduação Plena em Pedagogia) com a habilitação em Educação Infantil.
- 1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos Superiores de Gerência – Fundação ESAG, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou através da Internet.
- 3.2. O Processo de Inscrição através da ECT ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme indicado nos itens 3.2.1 e 3.2.2 que seguem.
- 3.2.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao pagamento do valor de inscrição e à retirada da ficha de inscrição e do livreto com o inteiro teor do edital, no período de 02 (dois) de agosto de 2004 a 03 (três) de setembro de 2004, no horário de expediente comercial das seguintes agências da ECT:

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
AC Biguaçu	Rua Getúlio Vargas, 98	Centro	Biguaçu
AC Capoeiras	Av. Governador Ivo Silveira, 2445	Capoeiras	Florianópolis
AC Central Florianópolis	Praça XV De Novembro, 242	Centro	Florianópolis
AC Cidade Universitária	Centro de Convivência – UFSC	Trindade	Florianópolis
AC Estreito	Rua Coronel Pedro Demoro, 1923	Estreito	Florianópolis
ACC I Baía Sul	Rua Joao Motta Espezim, 583	S. dos Limões	Florianópolis
AC Palhoça	Avenida Barão do Rio Branco, 240	Centro	Palhoça
AC São José	Rua Getulio Vargas, 48	Centro	São José
ACC I Shopping Itaguacu	Rua Gerônimo Thives 1079	Barreiros	São José
ACF Barreiros	Avenida Leoberto Leal, 498	Barreiros	São José
ACF Kobrasol	Avenida Presidente Kennedy, 38	Kobrasol	São José

- 3.2.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde à devolução da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, com seus anexos (se for o caso), com a respectiva entrega no mesmo local em que foi efetuada a primeira etapa, também no horário de expediente comercial, ocorrendo no período de 02 (dois) de agosto de 2004 a 03 (três) de setembro de 2004.
- 3.2.3. Para efetivar sua inscrição através da ECT, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados, para que possa concretizá-la:
- Ficha de Inscrição (devolução), devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
 - Fotocópia legível da face de sua cédula de identidade que contém o nome, o local e a data de nascimento, colada na Ficha de Inscrição. Caso estes dados não estejam numa só face, a segunda face deve ser colada no verso da Ficha de Inscrição;
 - Indicação, na Ficha de Inscrição, do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF / CIC) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato.

- 3.3. O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, através da Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir.
- 3.3.1. A primeira parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 002/2004 através da Internet consiste em acessar o site www.pmf.concursos.fesag.br apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, sendo campos obrigatórios:
- Nome do Candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF / CIC) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato.
- 3.3.2. A segunda parte do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 002/2004 através da Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrições, dia 03 de setembro de 2004.
- 3.3.3. A Fundação ESAG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.4. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após o pagamento do respectivo Boleto Bancário.
- 3.3.5. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos via Internet, estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 3.3.1., sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 3.3.6. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior (Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais) e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Nível Médio (Auxiliar de Sala).
- 3.5. Cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, até 2 (duas) inscrições, desde que 1 (uma) para cada um dos grupos de categorias funcionais e disciplinas, como segue:
- Categorias funcionais e disciplinas do Grupo 1:

Código Cargo	Categoria Funcional	Disciplina	NUM. PMF
6015	Professor III	Ciências	9907
6080	Professor III	Geografia	9905
6121	Professor III	Português / Inglês	9903
6149	Professor Auxiliar III	Educação Infantil	9970
6152	Professor Auxiliar III	Ensino Fundamental	9971
7017	Auxiliar de Sala		0302

- Categorias funcionais e disciplinas do Grupo 2:

Código Cargo	Categoria Funcional	Disciplina	NUM. PMF
6029	Professor III	Educação Artística – Artes Cênicas	9910
6032	Professor III	Educação Artística – Artes Plásticas	9910
6046	Professor III	Educação Artística – Música	9910
6050	Professor III	Educação Especial	9947
6063	Professor III	Educação Infantil	9929
6094	Professor III	História	9904
6104	Professor III	Matemática	9908
6118	Professor III	Português	9901
6135	Professor III	Séries Iniciais	9914
6166	Administrador Escolar I		1316
6170	Orientador Educacional I		1320
6183	Supervisor Escolar I		1312

- 3.6 Será indeferida a inscrição do candidato que indicar código de cargo cuja vaga não esteja prevista no item 1.2., que deixar de indicá-lo na Ficha de Inscrição ou indicar mais de um cargo na mesma Ficha.
- 3.7 Havendo mais de 1 (uma) inscrição para cargos do Grupo 1 ou cargos do Grupo 2, em desacordo com o item 3.5, ou mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo cargo, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.8 São condições de inscrição:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.
- 3.9 Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição ou ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo Boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.8 deste Edital.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto à categoria funcional, disciplina, cargo ou especialidade escolhidos.
- 3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado no item 3.2.2 deste Edital ou que tenham realizado sua inscrição via Internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.3.2.
- 3.13. O Valor da Inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.14. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- 3.15. Será permitida a inscrição por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Concurso Público, onde conste, obrigatoriamente, a categoria funcional, disciplina, cargo ou especialidade escolhida para o qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.2.3, o instrumento de procuração e cópia da Carteira de Identidade do procurador.
- 3.15.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 3.15.2. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.
- 3.16. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até 8 (oito) de setembro de 2004 protocolar no Protocolo da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Conselheiro Mafra, 656 – Centro – Florianópolis (SC), no horário das 9 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, requerimento dirigido à Fundação ESAG, indicando as condições especiais que necessita e juntando fotocópia de sua ficha de inscrição.
- 3.17.1. O requerimento indicado no item anterior (3.17) não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes, nem como ele guarda qualquer relação.
- 3.18. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.19. A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.1. A confirmação da inscrição se dará pela internet, no site www.pmf.concursos.fesag.br, página do concurso e item "Consultas", onde será disponibilizado o Documento de Confirmação de Inscrição ou pela consulta à Relação de Insritos, afixada no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Servidores da

Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, à rua Deodoro, 265 – 1º andar – Centro, a partir das 15 (quinze) horas de 13 (treze) de outubro de 2004.

- 4.1.1. Para o acesso à internet, o candidato deverá indicar o seu número de inscrição no CPF.
- 4.1.2. O Documento de Confirmação de Inscrição e a Relação de Inscritos indicarão o local e horário das provas que o candidato realizará.
- 4.2. O ato de indeferimento de inscrições será disponibilizado na internet (site indicado no item 4.1) e afixado no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis (endereço indicado no item 4.1), a partir das 15 (quinze) horas de 13 (treze) de outubro de 2004.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, discursiva e de títulos, esta última somente para as categorias funcionais de nível superior, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada categoria funcional/disciplina ou categoria funcional cujos programas fazem parte de anexo a este Edital.
- 5.2. As provas serão realizadas no dia 07 de novembro de 2004, tendo as provas objetiva e discursiva, a duração de 3 (três) horas.
- 5.3. As provas objetivas terão 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta; composta por uma Prova de Conhecimentos Gerais sobre educação, com 10 (dez) questões e uma Prova de Conhecimentos Específicos sobre a categoria funcional / disciplina ou categoria funcional, com 20 (vinte) questões.
 - 5.3.1. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
 - 5.3.2. Será atribuída nota 0 (zero):
 - a. à questão da prova objetiva que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b. à questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c. à questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - d. à prova objetiva e/ou à questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - 5.3.3. As provas que compõem a prova objetiva serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões de cada prova, igual valor.
 - 5.3.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas que a compõem, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.4. A prova discursiva constará de 2 (duas) questões, em que o candidato deverá apresentar sua resposta sob forma de redação, de 10 (dez) a 15 (quinze) linhas, envolvendo temas nas áreas de educação e da categoria funcional/disciplina ou categoria funcional, sendo 1 (uma) questão de Conhecimentos Gerais sobre Educação e 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos sobre a categoria funcional/disciplina ou categoria funcional.
 - 5.4.1. Na prova discursiva será atribuída nota zero (0):
 - a. à prova em que o candidato identificar sua folha de prova de respostas;
 - b. à questão da prova discursiva cuja redação for apresentada com menos de 10 linhas ou com mais de 15 linhas.
 - 5.4.2. A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva. Cada questão da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em número inteiro ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto.
 - 5.4.3. Cada questão da prova discursiva será avaliada sob dois aspectos:
 - a. conteúdo específico para a categoria funcional/disciplina ou categoria funcional e,
 - b. forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.

- 5.4.4. A nota da prova discursiva corresponde à média aritmética das notas das duas questões que a compõem, sendo considerados aprovados nesta prova discursiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.5. Para a realização da prova objetiva, respondida em cartão de respostas e da prova discursiva, respondida em folha de respostas, pré-impressa, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul (A marca recomendada pelo fabricante da leitora ótica é a BIC - escrita normal).
- 5.6. A Prova de Títulos para as categorias funcionais/disciplinas e categorias funcionais previstas no item 1.2 m, realizada previamente às provas objetiva e discursiva, constará da avaliação dos diplomas de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado.
 - 5.6.1. Para a Prova de Títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 5.6.
 - 5.6.2. Para a Prova de Títulos, o candidato entregará ao fiscal de sala, somente, a cópia do respectivo diploma do título de maior grau.
 - 5.6.3. É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer dos documentos necessários à Prova de Títulos.
- 5.7. A Fundação ESAG reserva-se o direito, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, realizar as provas objetiva, discursiva e de títulos em outras cidades próximas.
- 5.8. A Fundação ESAG, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, a autenticação digital dos cartões de resposta personalizados, das folhas de resposta da prova discursiva e/ou de outros documentos pertinentes.
- 5.9. Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas após 1 hora do início das mesmas e os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala das provas objetivas e discursiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.10. O candidato, ao encerrar as provas objetiva e discursiva, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta das provas objetivas devidamente assinado no verso, o caderno de provas e a folha da prova discursiva, sem qualquer assinatura ou identificação pessoal.
 - 5.10.1. O candidato, ao se retirar da sala de provas, poderá levar consigo a folha em que consta a cópia do cartão de respostas da prova objetiva.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.
- 5.12. Todos os programas, objetos das provas, constam do anexo do presente Edital.
- 5.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.
- 5.14. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, bem como documento de confirmação de inscrição.
- 5.15. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos, quer estejam autenticados ou não.
- 5.16. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. O horário fixado será o horário oficial local de Florianópolis (SC). Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o início da mesma.
- 5.17. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.18. A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Fundação ESAG não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de quaisquer provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e na prova discursiva serão classificados por categoria funcional – disciplina ou por categoria funcional, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas e na Prova de Títulos, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais.
- 6.2. Para o cálculo dos pontos, para os cargos previstos no item 1.2 serão utilizadas as seguintes fórmulas:
- 6.2.1 Para os candidatos que não apresentarem título de pós-graduação:
Pontos = (nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais x 1 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 2 + Nota da Prova Discursiva x 3) : 6.
- 6.2.2. Para os candidatos que apresentarem título de pós-graduação em nível de especialização:
Pontos = (nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 1 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 2 + Nota da Prova Discursiva x 3) x 1,10 : 6
- 6.2.3. Para os candidatos que apresentarem título de pós-graduação em nível de mestrado:
Pontos = (nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 1 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 2 + Nota da Prova Discursiva x 3) x 1,15 : 6
- 6.2.4. Para os candidatos que apresentarem título de pós-graduação em nível de doutorado:
Pontos = (nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 1 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 2 + Nota da Prova Discursiva x 3) x 1,25 : 6
- 6.3. Para o cálculo dos pontos, para a categoria funcional prevista no item 1.3 será utilizada a seguinte fórmula:
Pontos = (nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais x 1 + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 2 + Nota da Prova Discursiva x 3) : 6.
- 6.4. Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 6.5. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver a maior nota na prova de discursiva, se houver;
 - obtiver a maior nota na prova de Conhecimento Específico;
 - tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional/disciplina ou categoria funcional. 7.1.1. Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 1.099, de 29 de agosto de 21001, será chamado 1 (um) candidato classificado para vagas reservadas deficientes a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
- 7.2. O candidato portador de deficiência deverá protocolar no Protocolo da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – Florianópolis (SC), no horário das 9 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, até o dia 08 de setembro de 2004, requerimento à Comissão do Concurso, com solicitação de enquadramento no item anterior (7.1), indicando o cargo a que concorre e seu número de CPF, especificando a respectiva deficiência, anexando atestado médico comprovando sua deficiência (CID) e cópia de sua Ficha de Inscrição.
- 7.2.1. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.2, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 7.2.2. A inobservância do disposto nos itens 7.2 ou 7.2.1 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos deficientes.
- 7.2.3. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação: a) segundo a ordem geral de classificação ou b) pela aplicação do item 7.1.1, o que ocorrer primeiro.

- 7.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 7.4. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto no item 3.17 (necessidade de condições especiais de prova), nem com ele guarda qualquer relação.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 8.1. A escolha de vagas se dará no dia 18 de dezembro de 2004, sábado, respeitados o quantitativo de vagas e a ordem de classificação neste Concurso Público, conforme a seguinte seqüência:

Código Cargo	Categoria Funcional	Disciplina	NUM PMF
6029	Professor III	Educação Artística – Artes Cênicas	9910
6032	Professor III	Educação Artística – Artes Plásticas	9910
6046	Professor III	Educação Artística – Música	9910
6050	Professor III	Educação Especial	9947
6094	Professor III	História	9904
6080	Professor III	Geografia	9905
6015	Professor III	Ciências	9907
6104	Professor III	Matemática	9908
6118	Professor III	Português	9901
6121	Professor III	Português / Inglês	9903
6050	Professor III	Educação Física Bom dia	1316
6166	Administrador Escolar I		
6170	Orientador Educacional I		1320
6183	Supervisor Escolar I		1312
6135	Professor III	Séries Iniciais	9914
6152	Professor Auxiliar III	Ensino Fundamental	
6077	Professor III	Educação Infantil	9929
6149	Professor Auxiliar III	Educação Infantil	
7017	Auxiliar de Sala	Auxiliar de Sala	0302

- 8.2. O local e horário para a escolha de vagas será indicado no ato de homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 8.3. Para participar da escolha de vagas o candidato deverá apresentar o original do documento de comprovação da habilitação exigida, conforme a respectiva categoria funcional e disciplina.
- 8.4. O candidato que escolher vaga e não tomar posse no prazo previsto na legislação, após a nomeação, será eliminado do Concurso.
- 8.5. O candidato que não comparecer à escolha de vagas, no dia, local e horário determinados, será eliminado deste Concurso Público.
- 8.6. O candidato classificado, ao comparecer para escolha de vagas, poderá optar, por uma única vez, para passar para o final da classificação, devendo, no ato, assinar Ficha de Ocorrência fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por categoria funcional/disciplina ou categoria funcional, após a respectiva escolha de vagas.
- 9.1.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 10.1. É admitido pedido de revisão quanto:
 - a. Ao indeferimento da inscrição;
 - b. À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - c. À opção considerada como certa na prova objetiva;
 - d. À avaliação da prova de títulos;
 - e. Aos resultados finais deste Concurso Público.
- 10.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.a” deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Conselheiro Mafra, 656 – Centro – Florianópolis (SC), no horário das 9 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, nos dias 14 e 15 de outubro de 2004, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 10.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens “10.1.b” e “10.1.c” deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Conselheiro Mafra, 656 – Centro – Florianópolis (SC), no horário das 9 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, nos dias 09 e 10 de novembro de 2004, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 10.4. Até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova objetiva, os candidatos poderão interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.
- 10.5. O gabarito oficial das provas objetivas será afixado no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, à rua Deodoro, 265 – 1º andar – Centro, no horário das 16 horas do dia 08 de novembro de 2004 e, até o mesmo horário, tornado disponível no endereço www.pmf.concursos.fesag.br.
- 10.6. Os candidatos interessados terão vistas às provas objetivas realizadas, por uma única vez, no horário das 16 horas do dia 08 de novembro de 2004 às 12 horas do dia 10 de novembro de 2004, através do site www.pmf.concursos.fesag.br.
- 10.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “10.1.d” e “10.1.e” deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Conselheiro Mafra, 656 – Centro – Florianópolis (SC), no horário das 9 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2004, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 10.8. Os resultados finais deste Concurso serão afixados no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, à rua Deodoro, 265 – 1º andar – Centro, no horário das 16 horas do dia 06 de dezembro de 2004 e, até o mesmo horário, tornados disponíveis no endereço www.pmf.concursos.fesag.br.
- 10.9. Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 10.10. Os Pedidos de Revisão apresentados sem indicação de razões que os justifiquem e/ou inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 10.11. É admitido recurso quanto:
 - a. Não deferimento de pedido de revisão previsto no item “10.1.a”.
 - b. À homologação dos resultados finais.
- 10.12. Os recursos relativos aos itens “10.11.a.” e “10.11. b.” deverão ser interpostos no primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
- 10.13. Somente serão apreciados os pedidos de revisão e os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.
- 10.14. Não são admitidos pedidos de revisão ou recurso quanto ao julgamento, correção ou avaliação da Prova Discursiva.
- 10.15. O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Fica delegada competência à Fundação ESAG para:
- divulgar o Concurso;
 - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursiva e de títulos;
 - julgar os pedidos de revisão previstos no item 10.1. deste Edital;
 - prestar informações sobre o Concurso, no período de inscrições.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada uma das categorias funcionais/disciplinas ou categorias funcionais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 13.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por categoria funcional/disciplina ou categoria funcional, em grupos ou isoladamente, a critério da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 13.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação local na cidade de Florianópolis e no quadro de avisos do Núcleo de Aperfeiçoamento de Servidores Municipais, sito à Rua Deodoro, nº 279, Edifício Manoel Maia, 1º Andar, Centro, em Florianópolis.
- 13.4. O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de Homologação dos resultados finais (apenas para os candidatos aprovados) do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado
- 13.5. Será excluído do Concurso o candidato que:
- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto ao Setor de Protocolo, andar térreo do Edifício Aldo Beck, à Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro, Florianópolis, indicando seu cargo, número de CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 13.6. Será excluído do Concurso, por Ato da Fundação ESAG, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ausentar-se da sala de prova;
 - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.
- 13.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Florianópolis como da Fundação ESAG.
- 13.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação ESAG e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis (SC), 01 de Julho de 2004.

Renaldo Ax
Secretário Municipal da Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2004**

ANEXO – PROVAS E PROGRAMAS

I. CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

I.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões

Todas as categorias funcionais e disciplinas terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais a partir do seguinte programa

Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

I.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.

Cada uma das categorias funcionais e disciplinas (se houver) terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos a partir das respectivas temáticas apresentadas a seguir:

6015 - PROFESSOR III - CIÊNCIAS:

Temática: A ciência como produção humana; Sociedade e a concepção de ciência; O ensino de ciências no Brasil; Metodologia para o ensino de ciências; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6029 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES CÊNICAS:

Temática: Teatro e mudança - transformação do espaço cotidiano e ensaio para a ação (relacionado com o teatro em comunidade); Jogo simbólico, jogo dramático e jogo teatral - da percepção à comunicação; Foco - o aspecto do texto onde se concentra a ação; Texto dramático e Texto teatral; Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; A 'solução de problemas' e o 'jogo de regras' como norteadores da construção narrativa pelos alunos; Teatro como atividade coletiva - vivência de contextos e situações através da ação; Criação, articulação e dramatização de imagens através do teatro; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6032 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS:

Temática: História da Arte Educação no Brasil; Diversidade cultural no ensino das artes plásticas; As abordagens metodológicas no ensino das artes plásticas; O uso das imagens no ensino das artes plásticas; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6046 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – MÚSICA:

Temática: A educação musical no contexto atual; O ensino de música no ensino fundamental; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6050 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Temática: A Educação Inclusiva; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; A caminhada legislativa na educação especial; Mídia e Educação.

6063 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Temática: A História da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Função social da Educação Física; Educação Física adaptada/como trabalhar o conceito de inclusão; Concepções psicomotoras na Educação Física escolar; Processo avaliativo na Educação Física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Legislação de ensino (LDB/Código de Ética da Educação Física); Mídia e Educação.

6077 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Temática: A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; O cuidar como prática pedagógica: as necessidades das crianças de 0 a 6 anos; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A Prática da Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Legislações sobre educação infantil; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Mídia e Educação.

6080 - PROFESSOR III - GEOGRAFIA:

Temática: A tendência do pensamento geográfico e suas conseqüências para o ensino da geografia; A reconstrução da geografia escolar; Os Conceitos/categorias na geografia; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6094 - PROFESSOR III - HISTÓRIA:

Temática: Tempo e espaço como categoria histórica; Relações sociais de produção; Correntes historiográficas; Movimentos sociais; Didática e Metodologia da história; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Mídia e Educação.

6104 - PROFESSOR III - MATEMÁTICA:

Temática: A didática da matemática: o significado de saber, ensinar, aprender matemática; O sistema de numeração: um problema didático; A geometria, a psicogênese das noções espaciais e o ensino da geometria; Trabalhar o ensino da matemática com regras ou significados; a resolução de problemas na organização do trabalho didático; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Mídia e Educação.

6118 - PROFESSOR III – PORTUGUÊS:

Temática: Variação lingüística; Oralidade e ensino; Práticas sociais de leitura; Articulação entre escrita e as diversas áreas do conhecimento; As formas de ensinar e aprender; Legislação de ensino; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Mídia e Educação.

6121 - PROFESSOR III – PORTUGUÊS / INGLÊS:

Temática: Variação lingüística; Oralidade e ensino; Práticas sociais de leitura; Articulação entre escrita e as diversas áreas do conhecimento; As formas de ensinar e aprender; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das quatro habilidades: ler, falar, ouvir e escrever; A importância do ensino da língua inglesa nos dias de hoje; A língua como forma de interação; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; Mídia e Educação.

6135 - PROFESSOR III - SÉRIES INICIAIS:

Temática: Alfabetização nos diferentes momentos históricos; A função social da alfabetização hoje; Alfabetização e letramento; As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código; A função social da matemática hoje; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento; Legislação de ensino; A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos; Mídia e Educação.

6149 - PROFESSOR AUXILIAR III - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Temática: A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; O cuidar como prática pedagógica: as necessidades das crianças de 0 a 6 anos; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A Prática da Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Legislações sobre educação infantil; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Mídia e Educação.

6152 - PROFESSOR AUXILIAR III – ENSINO FUNDAMENTAL:

Temática: Alfabetização e letramento; A função social da matemática hoje; Legislação de ensino; Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos; A participação social da criança do adulto e do idoso na sociedade contemporânea; Sociedade e concepção de ciência; A Educação Inclusiva; Tempo e espaço como categoria histórica; O Projeto Político Pedagógico; Mídia e Educação.

6166 - ADMINISTRADOR ESCOLAR I

Temática: A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; O Projeto Político Pedagógico; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; Mídia e Educação.

6170 - ORIENTADOR EDUCACIONAL I

Temática: A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; O Projeto Político Pedagógico; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; Mídia e Educação.

6183 - SUPERVISOR ESCOLAR I

Temática: A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; O Projeto Político Pedagógico; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; O cuidar como prática pedagógica: as necessidades das crianças de 0 a 6 anos; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A Prática da Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Mídia e Educação.

I.3. Prova Discursiva – Questão Geral na Área da Educação

Todas as categorias funcionais e disciplinas terão a primeira questão da prova discursiva a partir do seguinte programa:

Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

I.4. Prova Discursiva – Questão Específica

Cada uma das categorias funcionais e disciplinas (se houver) terão uma questão da prova discursiva a partir das respectivas temáticas apresentadas para a prova objetiva de Conhecimento Específico.

Para a disciplina Português –Inglês, esta questão será formulada e deverá ser respondida na Língua Inglesa, sendo atribuída nota zero ao candidato que respondê-la na Língua Portuguesa.

II. CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL MÉDIO**II.1. Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões**

A categoria funcional de Auxiliar de Sala terá a prova objetiva de Conhecimentos Gerais a partir do seguinte programa:

Homem enquanto sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e os seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O sistema nacional de educação e a legislação do ensino. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre a práxis educativa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos.]

II.2. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.

A categoria funcional de Auxiliar de Sala terá a prova objetiva de Conhecimentos Específicos a partir da seguinte temática:

Temática: A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; As características da criança de 0 a 6 anos sob a ótica social; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância e a relação creche-família; Legislações sobre educação infantil.